



2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
PMSG/SEMDUR/004/2024, PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E  
REVITALIZAÇÃO NA ORLA DA PRAIA DAS  
PEDRINHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SÃO GONÇALO, POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
COMO CONTRATANTE, E A RC VIEIRA  
ENGENHARIA LTDA COMO CONTRATADA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025, na Rua Aloísio Neiva, nº 88, Centro, São Gonçalo, RJ, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a seguir denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. Ricardo Figueiredo da Conceição, portador da Carteira de Identidade nº 05360390-8, emitida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 828.597.957-15, autorizado pelo Decreto nº 010/2021, e RC Vieira Engenharia Ltda, estabelecida na Estrada de Guaxindiba, nº 2.161, Bom Retiro, São Gonçalo, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 01.992.029/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Celso Roberto Rodrigues Vieira, CREA/RJ nº 1984101560, CPF nº 414.116.177-20 e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 2.267/2024** assinam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº. 14.133/2021, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica o contrato PMSG/SEMDUR/004/2024 prorrogado por mais 304 (trezentos e quatro) dias, passando seu novo término para o dia 30/04/2026.

Ricardo F. da Conceição  
Subsecretário Contratos  
e Convênios - SEMDUR  
Mat 121 577



2146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o texto da cláusula décima terceira do contrato PMSG/SEMDUR/004/2024 alterado para: “o prazo de execução do objeto da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, que não tenham sido objeto de alteração por este Instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

Ricardo F. da Conceição  
Subsecretário Contratos  
e Convênios - SEMDUR  
Mat 121 577

---

**Ricardo Figueiredo da Conceição**  
**- Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR –**  
**Dec. nº 010/2021**  
**Contratante**

CELSO ROBERTO  
RODRIGUES  
VIEIRA:41411617720

Assinado de forma digital por  
CELSO ROBERTO RODRIGUES  
VIEIRA:41411617720  
Dados: 2025.06.26 12:52:57  
-03'00'

---

**Celso Roberto Rodrigues Vieira**  
**RC Vieira Engenharia Ltda**  
**Contratada**